

**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE SCHROEDER**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

**CONCORRÊNCIA**  
**Nr.: 2/2016 - CC**

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2016  
Data do Processo: 03/03/2016

Folha: 1/2

**OBJETO DA LICITAÇÃO:**

contratação da empresa especializada em serviços de limpeza pública, do ramo de Engenharia Sanitária, para executar a Gestão dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos pelo município de Schroeder/SC

**ATA DE REUNIÃO DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS Nr. 43/2016 (Sequência: 1)**

Ao(s) 8 de Abril de 2016, às 09:00 horas, na sede da(o) MUNICIPIO DE SCHROEDER, reuniram-se os membros da Comissão de Licitação, designada pela(o) Portaria nº 6151/2015, para julgamento das propostas de preço das proponentes habilitadas para fornecimento e/ou execução dos itens descritos no Processo Licitatório nº 38/2016, Licitação nº 2/2016 - CC, na modalidade de Concorrência p/ Compras e Serviços.

Inicialmente procedeu-se a leitura do teor das propostas para estudo e análise de preço e outros fatores previstos no edital. Logo após julgadas as propostas, a comissão emitiu o parecer discriminando o(s) vencedor(es), conforme segue abaixo:

**Parecer da Comissão:** A comissão reuniu-se para abertura da licitação, conforme determinado no edital. Apresentou envelopes de habilitação e proposta comercial, bem como os documentos para credenciamento a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. devidamente protocolados no horário e data determinado no edital. E para fornecer conhecimento do presente edital, o mesmo publicado em resumo no mural Público Municipal, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Santa Catarina (DOM/SC), no jornal de circulação regional - O Correio do Povo, Diário Oficial do Estado e disponibilizado na íntegra no site www.schroeder.sc.gov.br do Município de Schroeder/SC. Depois de rubricados os envelopes, bem como os documentos para o credenciamento, constatando-se que o representante da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., está credenciado para a licitação. Pois apresentou a documentação para o credenciamento de acordo com o edital. O Senhor Walter Egídio Mukai, Membro Titular da Comissão de Licitação e Engenheiro Civil do Município pede que seja constatado em ata que o processo de orçamentação e técnica não passou pelo Setor de Engenharia do Município. Foi aberto o envelope de habilitação da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., cujos documentos foram rubricados pelo presidente e membros da comissão e colocados à disposição dos presentes para exame e rubricação. Verificou-se que a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. apresentou para o item do edital 8.1.22, a relação dos veículos, sendo que a comissão entendeu como mínimo os veículos descritos nas tabelas do Termo de Referência, Anexo IX, dos quais constam Caminhão Coletor Compactador, Caminhão Coletor Compactador Reserva, Veículo Utilitário e Caminhão Tipo Baú, sendo que a comissão analisou apenas a documentação relativa a estes veículos. Constatando que a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. apresentou a documentação de acordo como exigido no edital, resultando assim habilitada. Sendo renunciado ao direito de recurso pronunciado diretamente na sessão de abertura dos envelopes de habilitação pela empresa participante, e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório. Foi aberto o envelope de proposta comercial da empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA. Verificou-se que os valores totais não conferem com a multiplicação feita, sendo assim constatou-se erro de cálculo(arredondamentos) por parte da empresa, entretanto serão considerados apenas os valores unitário apresentados na proposta. Constatou-se vencedora a empresa SERRANA ENGENHARIA LTDA., com o valor total de R\$1.615.266,24 Diante do exposto a comissão abre prazo recursal conforme artigo 109 da Lei Federal nº. 8.666/93. Encerra-se a sessão e pede-se para ser repassada a cópia da ata a participante.

**LOTE: 1**

**Participante: 9512 - SERRANA ENGENHARIA LTDA**

Item	Especificação	Un.Med.	Qtde Cotada	Marca	Desconto	Preço Unitário	Preço Total
1	COLETA MANUAL E MECANIZADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES, COMERCIAIS E PÚBLICOS COMPACTÁVEIS NA ÁREA URBANA E RURAL COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, CONFORME ROTEIRO FORNECIDO. (toneladas estimada/ano).	TON	2.520,00		0,0000	333,03	839.235,60
2	TRANSPORTE COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE, TRATAMENTO E DESTINO FINAL DOS RESÍDUOS COLETADOS EM ATERRO SANITÁRIO LICENCIADO.	TON	2.520,00		0,0000	176,10	443.772,00
3	COLETA MANUAL E MECANIZADA, ATRAVÉS DO SISTEMA PORTA A PORTA, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL EM LOCAL LICENCIADO, DOS RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS COM MONITORAMENTO VIA SATÉLITE.	EQUI	12,00		0,0000	23.815,07	285.780,84
4	COLETA DIFERENCIADA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE ACORDO COM AS RESPECTIVAS CLASSIFICAÇÕES DOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRODUZIDOS NOS AMBULATÓRIOS DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO.	EQUI	12,00		0,0000	3.873,15	46.477,80

**Total do Participante ----->** 1.615.266,24

**Total Geral ----->** 1.615.266,24

**ESTADO DE SANTA CATARINA  
MUNICIPIO DE SCHROEDER**

**CONCORRÊNCIA  
Nr.: 2/2016 - CC**

CNPJ: 83.102.491/0001-09  
RUA MARECHAL CASTELO BRANCO, 3201  
C.E.P.: 89275-000 - Schroeder - SC

Processo Administrativo:  
Processo de Licitação: 38/2016  
Data do Processo: 03/03/2016

Folha: 2/2

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião de julgamento, da qual foi assinada a presente ata pela Comissão de Licitação.

Schroeder, 8 de Abril de 2016

**COMISSÃO:**

Ivandra de Souza - ..... - Presidente da Comissão de Licitação  
Ilmar José Pereira Borges Filho - ..... - Membro  
Andreia Nass Friedemann - ..... - Membro  
Walter Egidio Mukai - ..... - Membro  
Daniela Samulescki - ..... - Secretária  
Valderi Rocha de Camargo - ..... - Membro Suplente  
Cezar Santos de Jesus - ..... - Membro Suplente

**Assinatura dos representantes das empresas que estiveram presentes na sessão de julgamento:**

FELIPE SCHROEDER DOS ANJOS - ..... - Representante